

DECRETO Nº 102/2008

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO N.º 002/2008, 003/2008 e 004/2008, QUE REGULAMENTAM OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS e COMPRAS A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o que dispõe o item 2.3. sub-item 2.3.2 da **NORMA INTERNA** nº 001/2008 da Controladoria Geral do Controle Interno;

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º – Ficam aprovadas as *Instruções Normativas de n.ºs 002/2008, 003/2008 e 004/2008*, que seguem anexas como partes integrantes do presente decreto.

Parágrafo único – As Instruções Normativas referidas no caput, dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para realização de **licitações**, **celebração de contratos** e **compras** a serem observados pelas respectivas Secretárias, Departamentos e Seções no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Bugres (MT).

Art. 2º – Caberá ao Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2008.

ANICETO CAMPOS DE MIRANDA
Prefeito Municipal